



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO-MT

PARECER DE VERBA INDENIZATÓRIA

Vereador: ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA

Competência: junho de 2024.

Tipo: **NORMAL** (Quando os relatórios e/ou documentação comprobatória das despesas forem entregues na sua totalidade até o dia 28 de cada mês, com exceção do mês de dezembro).

COMPLEMENTAR (Quando os relatórios e/ou documentação comprobatória forem devolvidos com o intuito de complementar ou corrigir tal documentação).

Considerando as atribuições de auditoria do Controle Interno referente à Verba Indenizatória, de acordo com o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.701/2017 alterada em seu art. 1º pela Lei nº 1.720/2017 e em seu art. 12 pela Lei nº 1.824/19.

Considerando “Recomendação verbal” do Controle Interno, referente ao arquivo pessoal da documentação comprobatória, aos Vereadores;

Recomendamos, a **não restituição** ao Vereador **ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA**, pois **não apresentou o relatório de prestação de contas** de acordo com o art. 2º da Lei nº 1.701/2017.

RESSALVA

Não houve.

Comodoro-MT, 28/06/2024.


ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS
Controladora Interna